



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### DECRETO Nº 12.060

De 27 de agosto de 2019

Altera o Decreto nº 11.902, de 14 de fevereiro de 2019, de forma a adequá-lo às inovações às inovações introduzidas na Lei nº 9.261, de 09 de maio de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea "a" do inciso I do "caput" do art. 126 c.c. o inciso IV, "in fine", do "caput" do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como ante às inovações introduzidas na Lei nº 9.261, de 09 de maio de 2018;

### DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 11.902, de 14 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º.....

II – apólice de seguro para o motorista e para o passageiro, sendo admitidas as apólices fornecidas pelos aplicativos ou plataformas de comunicação em rede;

III – certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) com data de fabricação inferior a 10 (dez) anos;

Art. 15. ....

II – impedir que as pessoas físicas não autorizadas, nos termos da Lei nº 9.261, de 2018 e deste decreto, executem serviços de transporte individual de passageiros, dentro dos limites municipais; e

III – exigir e fazer cumprir o disposto no art. 4º-A da Lei nº 9.261, de 2018."(NR)

publicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2019. Guichê nº 039.673/2019 ("RAP").